

**RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DA**  
**ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL DA MASSA INSOLVENTE DE COPERMONTE**  
**(PERÍODO – DEZEMBRO DE 2022 A JANEIRO DE 2023)**

**Processo nº 5003940-52.2019.8.13.0431**

Como medida necessária ao bom andamento desta insolvência civil, esta Administradora Judicial informa que realizou as seguintes diligências desde a apresentação do último relatório mensal:

- 1- Esta Administradora, no dia 14/12/2022, realizou reunião por videoconferência com os representantes legais da locatária MONTECCER para tratar a respeito de reajuste do valor de aluguel, com a participação do Diretor da MONTECCER, Sr. Ivaldevino Carlos Magalhães, e representando a Administradora Judicial, os Drs. Guilherme Carvalho Monteiro de Andrade e Higor Gregório. As partes estão em tratativas para aditar o contrato e tão logo a minuta esteja aprovada pela LOCATÁRIA, ela será submetida à aprovação prévia do Douto Juízo Universal.
- 2- Com a contratação do escritório de advocacia Víctor de Carvalho, devidamente autorizada nos autos e noticiada no último relatório, esta Administradora Judicial realizou reunião por videoconferência com a Dra. Nathalia Damasceno em 16/12/2022 para alinhamento e orientações para a transferência do contencioso judicial dos processos da MASSA INSOLVENTE DE COPERMONTE, tendo o escritório realizado a habilitações nos autos e iniciado a atuação nos processos, conforme relatório de atividades em anexo (Doc. 01);
- 3- No dia 27/12/2023 esta Administradora Judicial recebeu e-mail da UNIMED PATROCÍNIO encaminhando termo de reajuste anual do plano de saúde de seus ex-funcionários. Diante disso, esta Administradora Judicial respondeu-lhes informando que não possui interesse na renovação, tendo em vista que não há benefício aos credores e à MASSA INSOLVENTE DE COPERMONTE, bem como encaminhou notificação extrajudicial para rescisão do contrato (Doc. 02). Em resposta, a UNIMED PATROCÍNIO encaminhou contra-notificação resistindo à rescisão (Doc.02.1). Esta Administradora Judicial mantém sua posição de rescindir o contrato, pois não há qualquer benefício para a MASSA INSOLVENTE DE COPERMONTE.

- 4- Esta Administradora Judicial fora abordada pela empresa FORNAZIER Engenharia e Soluções Ambientais, pela qual solicitou a assinatura pela **MASSA INSOLVENTE DE COPERMONTE**, na condição de confrontante (Imóvel de Matrícula 17.593 – a Avenida da Saudade, nº 142 – Bairro Belo horizonte em Monte Carmelo/MG), de memorial descritivo Ee mapa para fins de atualização do imóvel de propriedade de seu cliente (Matrícula 718 do Cartório de Registro de Imóveis de Monte Carmelo). Diante disso, houve a contratação de i. Perita Aline Moreira para elaboração de laudo identificando se o constante no memorial descritivo está de acordo com a realidade e não trará prejuízos a **MASSA INSOLVENTE DE COPERMONTE**, concordando a empresa FORNAZIER em arcar com os custos e honorários da i. Perita para elaboração do laudo – já tendo depositado os valores a i. perita iniciado a elaboração (Doc. 03)
- 5- Neste ato, esta Administradora Judicial apresenta fotos e vídeos do Galpão desocupado, com endereço na Rodovia MG 900, Km 15, a esquerda, S/N, Indianópolis/MG, registrado sob a Matrícula nº 54.937 do Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari/MG, comprovando a sua manutenção por esta Administradora Judicial<sup>1</sup>.
- 6- Esta Administradora Judicial anexa os extratos da conta bancária da **MASSA INSOLVENTE DE COPERMONTE**, registrando a movimentação ocorrida desde a apresentação do último relatório mensal até a presente data (Doc. 04);
- 7- Esta Administradora Judicial informa que procedeu ao reembolso a Victor de Carvalho Advocacia do valor de R\$620,30 (seiscentos e vinte reais e trinta centavos), referente às despesas na atuação nos processos judiciais, cuja discriminação encontra-se em anexo (Doc.05);
- 8- Do último relatório mensal até o momento, foram auferidas receitas pela **MASSA INSOLVENTE DE COPERMONTE** no valor total de **R\$74.683,60** e realizadas despesas no montante global de **R\$14.963,68**, conforme planilha abaixo (Doc. 06):

---

<sup>1</sup> [https://drive.google.com/drive/folders/173Emu4FGllsxMIJYvMcd9LGLFyHpAFM?usp=share\\_link](https://drive.google.com/drive/folders/173Emu4FGllsxMIJYvMcd9LGLFyHpAFM?usp=share_link)

# M A | D | G | A | V

MONTEIRO DE ANDRADE • DINIZ • GALUPPO

ALBUQUERQUE • VIANA • ADVOGADOS

Data	Discriminação das Despesas	Receita	Despesa
06/12/2023	Tarifa Bancária		R\$ 5,00
07/12/2023	Guia de Recolhimento do FGTS Competência 11.2022 (Cooperativa Agrícola de Monte Carmelo)		R\$ 96,96
12/12/2023	Boleto Security Technology Ltda (Massa Insolvente da Cooperativa Agrícola de Monte Carmelo)		R\$ 121,00
14/12/2022	Pagamento de débitos em aberto referente a conta da CEMIG		R\$ 37,08
20/12/2022	Pagamento do valor anual do contrato de locação - Locatária MONTECCER	R\$ 60.000,00	
30/12/2022	Valor referente a Cashback	R\$ 1,50	
03/01/2023	Contrato de Honorários - Nathalia Damasceno Victor de Carvalho Advocacia e Consultoria		R\$ 4.890,00
05/01/2023	Valor referente aluguel - Progresso Armazem de Café Eireli	R\$ 1.468,03	
05/01/2023	Valor referente aluguel - Progresso Armazem de Café Eireli	R\$ 5.872,12	
05/01/2023	Pagamento Lara Contadores Associados - nota fiscal 1942		R\$ 1.212,00
05/01/2023	Pagamento Vigia Sr. Osvaldo Nunes Martins		R\$ 600,00
06/01/2023	Guia de Recolhimento do FGTS Competência 12.2022 (Cooperativa Agrícola de Monte Carmelo)		R\$ 193,92
10/01/2023	Boleto Security Technology Ltda (Massa Insolvente da Cooperativa Agrícola de Monte Carmelo)		R\$ 121,00
14/01/2023	Pagamento de débitos em aberto referente a conta da CEMIG		R\$ 37,26
31/01/2023	Valor referente a Cashback	R\$ 0,90	
31/01/2023	Valor referente a Cashback	R\$ 0,90	
06/02/2023	Contrato de Honorários - Nathalia Damasceno Victor de Carvalho Advocacia e Consultoria		R\$ 4.890,00
06/02/2023	Valor referente aluguel - Progresso Armazem de Café Eireli	R\$ 1.468,03	

06/02/2023	Valor referente aluguel - Progresso Armazem de Café Eireli	R\$ 5.872,12	
06/02/2023	Pagamento Conforme Recibo Lara Contadores Associados - nota fiscal 1942		R\$ 1.302,00
06/02/2023	Pagamento Vigia Sr. Osvaldo Nunes Martins		R\$ 600,00
06/02/2023	Boleto Security Technology Ltda (Massa Insolvente da Cooperativa Agricola de Monte Carmelo)		R\$ 133,00
07/02/2023	Guia de Recolhimento do FGTS Competência 01.2023 (Cooperativa Agricola de Monte Carmelo)		R\$ 104,16
07/02/2023	Reembolso de despesas - Victor de Carvalho Advocacia e Consultoria		R\$ 620,30
<b>Total:</b>		<b>R\$ 74.683,60</b>	<b>R\$ 14.963,68</b>

Acerca dos processos judiciais envolvendo a **MASSA INSOLVENTE DE COPERMONTE**, esta Administradora Judicial destaca que houve relevante movimentação no processo abaixo indicado:

- **Habilitação de Crédito nº 5004586-57.2022.8.13.0431 apresentada por CLEONICE DE SOUZA LEO MIRANDA**

Esta Administradora apresentou seu parecer a respeito do crédito a que se pretende habilitar.

- **Habilitação de Crédito nº 5004635-98.2022.8.13.0431 apresentada por ADRIANO SOARES MARTINS E OUTROS**

Esta Administradora apresentou seu parecer a respeito do crédito a que se pretende habilitar.

- **Habilitação de Crédito nº 5004584-87.2022.8.13.0431 apresentada por ABADIA RAQUEL MOREIRA MONTEIRO**

Esta Administradora apresentou seu parecer a respeito do crédito a que se pretende habilitar.

- **Habilitação de Crédito nº 5004443-68.2022.8.13.0431 apresentada por BASF AS**

Esta Administradora apresentou seu parecer a respeito do crédito a que se pretende habilitar.

Nestes termos, pede deferimento.

Belo Horizonte/MG, 10 de fevereiro de 2023.



**MONTEIRO DE ANDRADE, DINIZ, GALUPPO, ALBUQUERQUE E VIANA ADVOGADOS – MADGAV  
POR SEU REPRESENTANTE LEGAL: GUILHERME CARVALHO MONTEIRO DE ANDRADE (OAB/MG  
87.936) ADMINISTRADORA JUDICIAL DA MASSA INSOLVENTE DE COPERMONTE**